



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.365, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2025, data focal 31/12/2024, mantém o custo normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social de Campo Novo do Parecis, custeados pelo ente federativo municipal, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP 1.467/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas será igual a 14,00% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 22,35% (vinte e dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, compreendendo:

I - 18,75% (dezoito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) destinada ao custeio dos benefícios previdenciários; e

II - 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Art. 4º Fica instituído o Plano de Amortização através de aportes mensais devidas pelo Município, com valores preestabelecidos, destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, definidos nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único O ente pagador poderá, a seu exclusivo critério, repassar o valor anual do aporte financeiro em 12 (doze) parcelas mensais, a serem pagas de janeiro a dezembro de 2025. Os valores já repassados, até a entrada em vigor dos montantes fixados no Anexo I desta Lei, deverão ser compensados.

Art. 5º Revoga-se neste ato, a Lei Municipal nº 2.628, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês após sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 25 de novembro de 2025

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 25/11/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO

Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO I

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 Parcelas mensais)
0		(209.197.788,15)			
1	2025	(214.601.299,32)	(5.403.511,17)	10.941.044,32	5.537.533,15
2	2026	(218.305.103,14)	(3.703.803,82)	11.223.647,95	7.519.844,13
3	2027	(218.190.929,57)	114.173,57	11.417.356,89	11.531.530,46
4	2028	(217.947.939,21)	242.990,36	11.411.385,62	11.654.375,98
5	2029	(217.559.670,49)	388.268,72	11.398.677,22	11.786.945,94
6	2030	(217.007.617,97)	552.052,53	11.378.370,77	11.930.423,30
7	2031	(216.270.978,75)	736.639,21	11.349.498,42	12.086.137,63
8	2032	(215.326.367,58)	944.611,17	11.310.972,19	12.255.583,36
9	2033	(214.147.496,47)	1.178.871,11	11.261.569,02	12.440.440,13
10	2034	(212.704.814,67)	1.442.681,80	11.199.914,07	12.642.595,87
11	2035	(210.965.103,93)	1.739.710,74	11.124.461,81	12.864.172,55
12	2036	(208.891.023,61)	2.074.080,32	11.033.474,94	13.107.555,26
13	2037	(206.440.599,32)	2.450.424,29	10.925.000,53	13.375.424,83
14	2038	(203.566.648,16)	2.873.951,16	10.796.843,34	13.670.794,50
15	2039	(200.216.132,66)	3.350.515,50	10.646.535,70	13.997.051,19
16	2040	(196.329.434,59)	3.886.698,07	10.471.303,74	14.358.001,80
17	2041	(191.839.538,69)	4.489.895,91	10.268.029,43	14.757.925,34
18	2042	(186.671.115,11)	5.168.423,58	10.033.207,87	15.201.631,45
19	2043	(180.739.488,15)	5.931.626,96	9.762.899,32	15.694.526,28
20	2044	(173.949.476,96)	6.790.011,19	9.452.675,23	16.242.686,42
21	2045	(166.194.092,52)	7.755.384,44	9.097.557,64	16.852.942,08
22	2046	(157.353.072,97)	8.841.019,55	8.691.951,04	17.532.970,59
23	2047	(147.291.237,26)	10.061.835,71	8.229.565,72	18.291.401,42
24	2048	(135.856.634,62)	11.434.602,64	7.703.331,71	19.137.934,35
25	2049	(122.878.464,46)	12.978.170,16	7.105.301,99	20.083.472,15
26	2050	(108.164.738,28)	14.713.726,18	6.426.543,69	21.140.269,87
27	2051	(91.499.651,55)	16.665.086,73	5.657.015,81	22.322.102,54
28	2052	(72.640.629,64)	18.859.021,91	4.785.431,78	23.644.453,69
29	2053	(51.315.007,30)	21.325.622,34	3.799.104,93	25.124.727,27
30	2054	(27.216.296,28)	24.098.711,02	2.683.774,88	26.782.485,90
31	2055	10,00	27.216.306,28	1.423.412,30	28.639.718,58
32	2056	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO II

**TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL / POR APORTE
FINANCEIRO SEPARADA POR ORGÃO/ENTIDADE**

PERÍODO	ANO	APORTE ANUAL (12 parcelas mensais)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	FUNSEM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
0					
1	2025	5.537.533,15	5.467.678,95	38.102,29	31.751,91
2	2026	7.519.844,13	7.412.181,16	66.254,13	41.408,83
3	2027	11.531.530,46	11.366.431,46	101.599,39	63.499,62
4	2028	11.654.375,98	11.487.518,17	102.681,73	64.176,08
5	2029	11.786.945,94	11.618.190,10	103.849,74	64.906,09
6	2030	11.930.423,30	11.759.613,27	105.113,86	65.696,16
7	2031	12.086.137,63	11.913.098,22	106.485,79	66.553,62
8	2032	12.255.583,36	12.080.117,96	107.978,71	67.486,69
9	2033	12.440.440,13	12.262.328,10	109.607,40	68.504,63
10	2034	12.642.595,87	12.461.589,54	111.388,51	69.617,82
11	2035	12.864.172,55	12.679.993,87	113.340,73	70.837,95
12	2036	13.107.555,26	12.919.892,02	115.485,07	72.178,17
13	2037	13.375.424,83	13.183.926,45	117.845,15	73.653,22
14	2038	13.670.794,50	13.475.067,27	120.447,53	75.279,71
15	2039	13.997.051,19	13.796.652,88	123.322,04	77.076,27
16	2040	14.358.001,80	14.152.435,70	126.502,22	79.063,89
17	2041	14.757.925,34	14.546.633,45	130.025,77	81.266,11
18	2042	15.201.631,45	14.983.986,95	133.935,08	83.709,42
19	2043	15.694.526,28	15.469.824,91	138.277,76	86.423,60
20	2044	16.242.686,42	16.010.136,94	143.107,37	89.442,11
21	2045	16.852.942,08	16.611.655,47	148.484,07	92.802,54
22	2046	17.532.970,59	17.281.947,88	154.475,51	96.547,19
23	2047	18.291.401,42	18.029.520,13	161.157,72	100.723,58
24	2048	19.137.934,35	18.863.933,08	168.616,16	105.385,10
25	2049	20.083.472,15	19.795.933,45	176.946,89	110.591,81
26	2050	21.140.269,87	20.837.600,81	186.257,88	116.411,18
27	2051	22.322.102,54	22.002.512,97	196.670,51	122.919,07
28	2052	23.644.453,69	23.305.931,77	208.321,18	130.200,74
29	2053	25.124.727,27	24.765.012,01	221.363,24	138.352,02
30	2054	26.782.485,90	26.399.036,21	235.969,04	147.480,65
31	2055	28.639.718,58	28.229.678,55	252.332,32	157.707,70
32	2056	-	-	-	-



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

33	2057	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-